



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2749/2023
Data: 26/09/2023 - Horário: 15:24
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

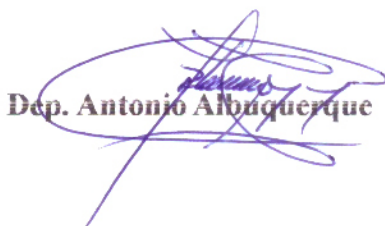
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA,
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
TRABALHADORES, TRABALHADORAS E
PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Produtores Rurais de Maribondo**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.078./001-07, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, fundada em 27 de fevereiro de 1996.

Art.2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de setembro de 2023.


Dep. Antonio Albuquerque



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Produtores Rurais de Maribondo, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.078./001-07, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, foi fundada em 27 de fevereiro de 1996.

A Associação dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Produtores Rurais de Maribondo, promove um trabalho voltado para o desenvolvimento sócio-econômico-educativo-cultural dos seus associados, através da consecução de bens e serviços oriundos de convênios e contratos com bancos oficiais e instituições federais, estaduais e municipais.


Dep. Antonio Albuquerque



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.073.078/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO CARLOS JORGE DE OLIVEIRA AMORIM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 57.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIBONDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAOCARLOSJORGEAMORIM@GMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 9907-5566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 09:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2023-004903

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 19/09/2023 08:23:23

Doc. Solicitante: ***.370.554-***

SELO DIGITAL: ADY93503-4NZB

Confira os dados do ato em <http://enl.digital.tj.al.jus.br/>
Total: R\$ 4,39

CELSONO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Alysson Costa de Oliveira, nº 95, Centro, Maribondo/AL, CEP 57670-000

CNPJ nº 08.462.525/0001-50

Notário e Registrador: José Aldo de Almeida Oliveira

Substituta: Vanessa Oliveira Vieira

Escrevente: Karla Natália Gomes Cavalcante

Telefone: (82) 99658-9342 – e-mail: cartoriomaribondo@hotmail.com

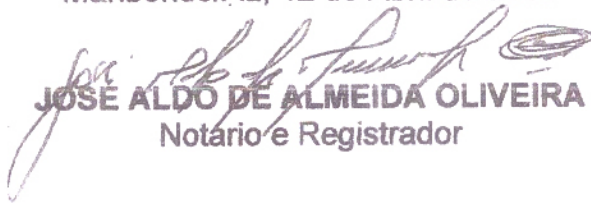
José Aldo de A. Oliveira
NOTÁRIO REGISTRADOR
CPF 354.067.207-91

APONTAMENTO

APRESENTADO PARA REGISTRO EM HORAS LEGAIS

Apontado sob nº 22.318, nas folhas 106 verso, A-2.

Maribondo/AL, 12 de Abril de 2023


JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Notário e Registrador

APRESENTANTE: LUCINEIA DE ALMEIDA SILVA
CPF: 028.114.934-84

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

REGISTRADA



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41885-GUTA
16/09/2023 10:02
Doc. Solicitante: ***.465.724-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADP09453-Q9FY
12/04/2023 11:44
Doc. Solicitante: ***.114.934-84
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>

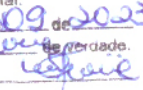
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 deideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL, 15 de 09 de 2023
Em testº 

Livro A-3, nº de ordem 479, fichas 19/23

Maribondo/AL, 12 de Abril de 2023


JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Oficial de Registros de Pessoas Jurídicas

Emolumentos:

Arquivamento: 21,44;

Folhas: R\$ 25,20; e,

Selo: R\$ 26,64.

REGISTRE O SEU IMÓVEL, SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
☒ Meyrielle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, QUE PASSA A SE CHAMAR:

José Aldo de A. Oliveira
NOTÁRIO REGISTRADOR
CPF 354.067.207-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES,
TRABALHADORAS E PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO

CAPITULO I

Da denominação, sede, duração e objetivos:

ART. 1º - É instituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO, uma Sociedade Civil, apartidária originária do movimento espontâneo entre os habitantes do município de Maribondo – AL, tendo como nome de fantasia de FUNDAÇÃO CARLOS JORGE DE OLIVEIRA AMORIM.

ART. 2º - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhes forem aplicáveis.

ART. 3º- A Associação é uma entidade civil, com sede social na Rua do Comercio, 17 - Centro – Maribondo – AL – 57670-000 e fórum na comarca de MARTBONDO – AL, e tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento comunitário, através da consecução de bens e serviços, oriundos de convênios e contratos com Bancos Oficiais e/ou Instituições diversas;

II - Contratar projetos agropecuários juntos às instituições financeiras em favor dos seus associados;

III - Melhorar o nível de vida das famílias rurais através da implantação de projetos agropecuários, artesanais e/ou industriais;

IV - Ativar o desenvolvimento sócio-econômico-educativo-cultural, apoiar e defender todo movimento reivindicatório junto a entidades que venham beneficiar a comunidade;

V- Promover aos comuns o desenvolvimento de uma consciência política e crítica de sua realidade;

VI Fazer intercâmbio com outras Associações de Moradores, junto a entidades que apóiam o movimento popular;

VII - Promover atividades Assistenciais, direto ou indiretamente através de instituições filantrópicas;

Parágrafo primeiro – Promover atividades assistenciais, esportivas, cursos profissionalizantes, através de instituições filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.

ART. 4º A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Parágrafo Segundo - É vedado o exercício cumulativo dos cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

CAPITULO II

Da Assembléia Geral.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 cideoliveira1203@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III de CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL 13 de 09 de 2023

Em testº de verdade.



Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital

AEC41880-V300

50072922-0985

Doc. Solicitante: 465.724-1

Confirme autenticidade em

https://selo.jal.jus.br

Cleide Ramos de Oliveira
Tribunla e Oficiala do Reg. Civil
Cleynele Ramos de Araujo
Tabelia e Oficiala Substituta

Da Assembléia Geral.

ART. 5º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação Constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

Paragrafo Primeiro - A Assembléia Geral reúne-se ordinária e extraordinária e, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/3 dos associados.

Paragrafo Segundo - A convocação da Assembléia Geral é feita através do edital de convocação fixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação, com antecedência de oito dias.

Paragrafo Terceiro As matérias a serem tratadas nas Assembléias, deverão ser mencionadas nos editais de convocação.

Parágrafo Quarto A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos associados;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de 1/3 desses mesmos associados.

Parágrafo Quinto - A Assembléia Geral extraordinária reúne-se e deliberará:

Em primeira convocação, a presença mínima da maioria absoluta dos Associados;

II - Em seguida e última convocação, meia hora após, com a presença de 1/3 dos associados e não conseguindo 1/3 com qualquer número de associados.

Parágrafo Sexto - Presidem A Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

Parágrafo Sétimo - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente a cada seis meses, para aprovar as contas da Diretoria Executiva e discutir assuntos de interesses comuns e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

Parágrafo oitavo – Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária:

I - Reformar o Estatuto;

II – Eleger a Diretoria e o conselho fiscal;

III – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituições de garantias acaso exigidas;

IV – Autorizar a alienação de bens de obsoletos ou sem utilidades;

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a realização de empréstimos de garantias, outras obrigações pecuniárias e constituições acaso exigidas;

IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI - Fixar o valor da contribuição dos associados.

Parágrafo nono – Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

I - Reformar o Estatuto;

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a realização de empréstimos de garantias, outras obrigações pecuniárias e constituições acaso exigidas;

IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amorim de Melo, 12 Centro
Maribondo - RJ - CEP 57470-000
Fone: 99971-4566 (depois de 12h) 99971-4566
Reconheço por autenticidade a firma de:
AUTENTICAÇÃO
Conforme as Arts. 364 e 365, III do CPC,
autenticada mediante cópia reprográfica,
reproduzida em original
Maribondo, 15 de 09 de 2023
Em test: *[assinatura]*



Poder Judiciário do Rio de Janeiro
Selo Digital
AEC41887-A2CQ
15/09/2023 09:50
Doc. Solicitante: 165.724-11
Confirme a autenticidade em
<https://selo.jus.br>

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI - Dissolver a Associação, sendo neste caso, exigido a presença da maioria absoluta dos associados;

VII - Fixar o valor da contribuição dos associados.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva.

ART. 6º- A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser reeleitos, para mais 01 (um) mandato consecutivo.

ART. 7º - A Diretoria da Associação só pode ser formada por sócios da entidade que estiverem em dia com suas obrigações.

ART. 8º A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

ART. 9º As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo presidente.

Paragrafo Único As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

ART. 10º Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II Acolher quaisquer reclamações dos Associados:

III - Executar os projetos e planos de desenvolvimento da Associação;

IV Encaminhar até a data da realização da Assembléia relatórios das atividades desenvolvidas na Associação, para o conhecimento dos Associados.

V - Aprovar o quadro de pessoal Administrativo da Associação.

VI - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social, oferecendo a oportunidade de defesa;

VII Convocar a Assembléia Geral:

VIII- Interpelar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos:

IX - É de responsabilidade da Diretoria Executiva, manter a tesouraria em funcionamento nos dias de eleição, para que os sócios atualizem suas mensalidades em atraso, a fim de que os mesmos se tornem aptos a votar;

ART. 11º Compete ao presidente:

I Presidir as reuniões:

II - Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dela;

III - Proteger o patrimônio da Associação;

IV - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral os bens obsoletos ou sem utilidades para a comunidade.

V - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos com agentes financeiros em favor da entidade;

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99971-4346 cleideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC, autentico a presente cópia **reprográfica**, reproduzindo toda a sua al.

reprodução fiel da original
Matibondo(A) 15 de 09 de 2023

Em test^o tecnica de ver paid



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC418822T1W
809.2023 09:56
Doc. Solicitante: ***.465.724-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo1.jf.al.jus.br>

☒ Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelão e Oficial do Reg. Civil

VI - Elaborar projetos para recebimentos de fundos;

VII - Receber doações;

VIII- Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

IX - Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas análise a com 15 justificativas cabíveis pela Assembléia Geral Extraordinária; as

X - Movimentar contas bancárias, assinar contratos de financiamento e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

XI - Assinar com o secretário contratos de locação e as da Associação.

ART. 12º - Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimento;

II - Exercer atribuições delegadas pelo presidente.

ART. 13º - Compete ao 1º secretário:

I - Organizar as sessões Ordinárias e Assembléias Extraordinárias;

II - Assinar com o presidente contratos de locação e as correspondências da Associação;

III Registrar os nomes dos candidatos à sócios e os apresentar a Diretoria Executiva para aprovação;

IV - Manter atualizada a relação dos sócios efetivos;

V - Redigir Atas por ocasião de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia e apresentar nas sessões posteriores;

VI - Expedir comunicações aos sócios, informando sobre assuntos de interesse dos mesmos;

VII - Manter organizados os livros de registro.

ART. 14º Compete ao 2º secretário:

I - Substituir o 1º secretário nas suas ausências ou impedimentos, sem restrições de poder;

II - Organizar o arquivo e zelar pela sua boa ordem e conservação.

ART. 15º Compete ao 1º tesoureiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação, mantendo-os atualizados;

II - Movimentar contas bancárias, assinar contratos de financiamento e emitir cheque, juntamente com o presidente;

III Assinar com o presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV - Receber os pagamentos mensais dos sócios;

V Apresentar o orçamento mensal, para a Diretoria Executiva em sessões Ordinárias e Extraordinárias.

ART. 16º Compete ao 2º tesoureiro:

I - Substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos, sem restrições de poder.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57870-000
Fone: 99971-4346 cleideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de
AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC
autentico a presente cópia reproduzida
reprodução fiel da original
Maribondo/AL 15 de 09 de 2023
Em testº *Cleide Oliveira* *Cleide Oliveira*

Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meyrielle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Aut
AEC41883-QM25
15/09/2023 09:56
Doc. Solicitante: 111.465724-11
Confirme a autenticidade em
<https://selo.jud.al.gov.br>

SELO DE ALCANTARA

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

ART. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 24 meses.

Paragrafo Primeiro - Serão eleitos também 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - O conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu presidente.

ART. 18º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

ART. 19º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação, os de receitas e os de despesas;

II Verificar os livros contábeis, fiscais e sociais exigidos pela legislação específica, se estão sendo utilizados com zelo bem cuidado e guardados;

III - Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-os ao Presidente da Diretoria Executiva;

CAPITULO V

Dos Sócios.

ART. 20º - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser Mini e Pequenos Produtores Rurais, trabalhadores Assalariados, arrendatários, donas de casa que exerçam atividades artesanais e jovens filhos de produtores com limite mínimo de idade de 16 anos;

II - Tenham seu pedido de inscrição aprovado;

III - Pagarem a contribuição prevista no ART. 22º, alínea

IV a partir do mês de inscrição.

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres dos Sócios.

ART. 21º - Os sócios quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhe asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;

III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV - Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;

V - Oferecer sugestões;

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.

ART. 22º - Os sócios tem as seguintes obrigações:



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Assin
AEC41984-ERXB
1509722379-99
Doc. Solicitante: 465.724-11
Confirma autenticidade em:
<https://registro.al.jus.br>

Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meyrielle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituta

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99971-4346 cleideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de
AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.
Maribondo/AL 15 de 09 de 2023
Em testº *[assinatura]* de verdade *[assinatura]*

I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos, e as disposições da Associação;

II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos salvo nos casos de impedimentos justificados;

III - Colaborar com as iniciativas da Associação;

IV - Pagar a contribuição mensal fixada pela Assembleia Geral até o último dia útil do mês de competência.

ART. 23º - Os sócios que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regimentos da Associação, fica sujeito as seguintes sanções, à critério da Diretoria Executiva:

I - ADVERTÊNCIA, sempre por escrito e em caráter reservado;

II - SUSPENSÃO de um a doze meses se reincidente na prática que lhe fora advertido;

III - SUSPENSÃO de um a doze meses se reincidente na prática que lhe fora advertido;

III Os sócios que estiverem em atraso com suas contribuições pecuniárias, não gozarão dos benefícios que a entidade oferecer.

IV Os sócios que atrasarem por mais de 03 meses suas contribuições, serão excluídos do quadro de Associado.

V - EXPULSÃO, Os reincidentes de infração punida com suspensão.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recursos à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A apresentação de recursos não terá efeitos suspensivos.

Parágrafo Terceiro - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII

Das Eleições.

ART. 24º- A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

ART. 25º- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre os candidatos, serão convocados para nova eleição.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio da Associação.

Parágrafo Primeiro Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social nomeados na Assembleia Geral de dissolução.

Parágrafo Segundo Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Parágrafo Terceiro A extinção da Associação se dará por decisão de Assembleia Extraordinária especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trev. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57870-000
Fone: 9971-4346 claudiooliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de
AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.
Maribondo/AL, 15 de 09 de 2023
Em testº claudio oliveira
Ana Cléria Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meynelle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41885-HY28
15/09/2023 09:09
Doc. Solicitado em: 15/09/2023 09:09
Confirme a autenticidade em:
<https://selo.jus.br>

ART. 26º O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará a cada dois anos.

ART. 27º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, em consonância com a legislação em vigor.

ART. 28º O presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembléia Geral, em documentos assinados pela totalidade de seus membros, submetidos à aprovação de 2/3 dos associados.

SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS
CNPJ nº 08 482 525/0001-50
Rua Brasília nº 95 centro
Maribondo/AL CEP 57670-000

Ana Clécio Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meynelle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 deoliveira1203@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL 15.09 de 2023

Em testº *[assinatura]* de verdade *[assinatura]*



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41886-99HN
15/09/2023 09:00
Doc. Solicitado nº 265.724-77
Confirme a autenticidade em:
<https://selo.dje.jus.br>

15.09.2023
15.09.2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 50 folhas enumeradas tipograficamente e por mim rubricadas, com a rubrica que uso / *ATR* e servirá para as atas de Assembleia da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Tamoatã, sediada no Sítio Tamoatã município de Maribondo.

Maribondo, 13 de agosto de 1.995.

Edalgiza Tenório da Rocha
secretária



Poder Judiciário de Alagoas
Sele Digital Azul
AEC41904-MLYT
18/09/2023 11:25
Doc. Solicitante: ***465.724-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.faj.br>

☒ Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
☐ Meyrielle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99971-4346 dedeoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de.

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original

Maribondo/AL, 18 de 09 de 23
Em testº *Edalgiza* de verdade.

Ata da reunião de fundação da Associação
Comunitária dos Moradores e Amigos de Tamoaí.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e
 noventa e cinco, reuniram-se às dezesseis horas, no Gru-
 po Escolar Alonso Tenório de Jesus, os moradores de Tamoe-
 tá, para a fundação da Associação Comunitária, cabendo
 a coordenação da mesma, à Extensionista da EMATER, Maria
 Luícia Silva Montenegro Lima, que iniciou a reunião, fa-
 lando para os presentes sobre a importância da funda-
 ção de uma Associação e o que deve ser feito para o bom
 desenvolvimento da mesma, falou também sobre a neces-
 sidade da convivência em grupo, afirmando que nem hum
 ser pode viver sozinho, até os animais sentem necessidade
 da vida em grupo. Mostrou-se também que seria neces-
 sário estipular uma taxa mensal para cada associado pa-
 ra as necessidades da própria Associação que por certo
 irão surgir. Ficou definido que a eleição e posse do Di-
 retoria Executiva seria dia vinte e sete de agosto do
 ano em curso. Como ninguém mais fez uso da pala-
 vra, foram-se por encerrados os trabalhos pelo tempo
 necessário. Será feita a lavratura da presente ata que
 será lida e aprovada na reabertura dos próximos tra-
 balhos, sendo assinada por mim, Adalgiza Tenório da
 Rocha, pelos membros do Diretoria e sócios presentes.

Sítio Tamoio, 13 de agosto de 1995.

Poder Judiciário - Juiz(a)
 Selo Digital de Autenticidade
 18/09/2023 11:25
 Doc. Confirmado: 1465.724-1
 Confirme autenticidade em:
<https://selo.jef.jus.br>
AEC41905-KR9B



Adalgiza Tenório da Rocha
secretaria

☒ Ana Cleide Ramalho Oliveira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil

☐ Meyrielle Ramalho de Araújo
Tabeliã e Oficial Substituta

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 cleideoliveira1203@hotmail.com
 Reconheço por autenticidade a firma de:

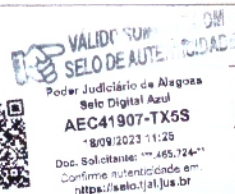
AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

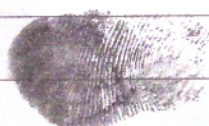
Maibondo/AL 18 de 09 de 23
Em testº verdade de verdade.

Historia Executiva:

Presidente: José Tenório de Jesus
Vice-presidente: António Almeida da Silva
Secretária: Adalgiza Tenório da Rocha
Vice-secretária: Maria de Almeida da Silva
Tesoureiro: José Tenório de Almeida
Vice-Tesoureiro: Luís Carlos da Silva



Sócios Fundadores:

José Geraldo Cândido
 Jaqueline Tenório de Almeida
 Jaqueline Tenório de Almeida
 Josefa Camilo Maciel da Silva
 Maria Tereza Cândido da Silva
 Cyro de Almeida Cândido
 Luiz Cândido
 Josefa Maria da Conceição
 Helena Rosa Mendes dos Santos → 
 Joel Tenório de Jesus
 Piedade da Silva
 Carmel Domingos dos Santos → 
 João Batista Almeida
 Francisco de Assis Almeida
 Glória Rosa de Almeida Silva
 Maria da Conceição
 Maria Tereza de Almeida
 Glória Maria de Almeida
 José Tenório de Almeida
 Maria Tereza de Almeida
 Maria José Brito de Almeida
 Glória Brito de Almeida

☐ Ana Cielde Ramos de Oliveira
Tabeliã e Oficiala do Reg. Civil

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fones: 3223.1223 @hotmail.com

Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99971-4346 devedor@1203@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica
reprodução fiel da original.

reprodução fiel da original
Mairibondo/AL, 18 de 09 de 23
Em testº refere de verdade

Mário José da Silva

Pedro da Silva Filho

José Flavio da Silva

Guilherme Ribeiro de Lima

Maria Márcia da Silva

José Elvino do Nascimento

José Amorim de Jesus Filho

Maria Helena Bezerra Ferreira

Luiz da Bezerra do Nascimento

Elvira Bezerra Ferreira

José Masiliano da Silva

Artinda Bezerra dos Santos

Hozona Bezerra dos Santos

Henarina Avelino de Caneleas

Duis Caneleas da Costa

Cideilson Tenório da Rocha

Benedita Gilmeida de Jesus

José Candido dos Santos

Maria Felix

José João da Silva

Edvan Camilo da Silva

Valmir Marcel da Silva

Maria Helena Candido de Jesus

Maria do Carmo Candido

Maria Jose de Jesus

José Maria de Moraes dos Santos

Luci da Silva Santos

Miguel C. de Almeida

Manuel Coutinho de Almeida

Ademir Tenório dos Santos

Luiz Tenório dos Santos

Aracy Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
☐ Meyrelle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Arnon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99071-4348 cleideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de.

AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.
Maribondo/AL, 18 de 09 de 23
Era testº usine de verdade. usine



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Assi
AEC41906-WL1Q
809.0023.1125
Des. Sefidante: 11.65.24
Confirme autenticidade em
https://selo.jus.br

VALIDO
SELO DE AUT. CUIE



NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Alysson Costa de Oliveira, nº 95, Centro, Maribondo/AL, CEP 57670-000
CNPJ nº 08.462.525/0001-50

Notário e Registrador: José Aldo de Almeida Oliveira

Substituta: Vanessa Oliveira Vieira

Escrevente: Karla Natália Gomes Cavalcante

Telefone: (82) 99658-9342 – e-mail: cartoriomaribondo@hotmail.com

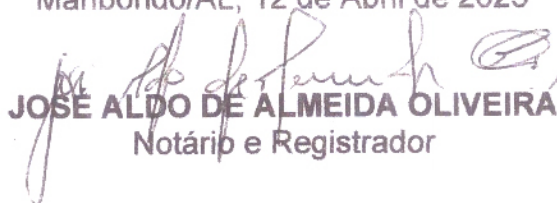
José Aldo de A. Oliveira
NOTÁRIO REGISTRADOR
CPF 354.067.207-91

APONTAMENTO

APRESENTADO PARA REGISTRO EM HORAS LEGAIS

Apontado sob nº 22.317, nas folhas 106 verso, A-2.

Maribondo/AL, 12 de Abril de 2023


JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Notário e Registrador

APRESENTANTE: LUCINEIA DE ALMEIDA SILVA
CPF: 028.114.934-84

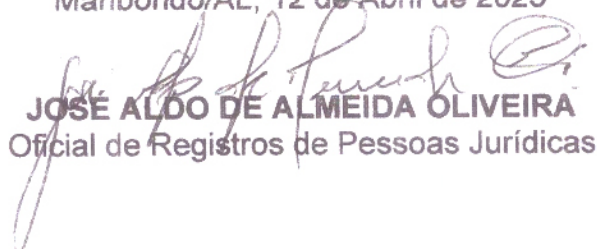
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

REGISTRADA



Livro A-3, nº de ordem 478, fichas 19/21

Maribondo/AL, 12 de Abril de 2023


JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Oficial de Registros de Pessoas Jurídicas

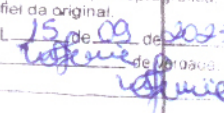
☒ Ana Clécio Ramalho de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
☐ Meyrielle Ramos do Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone 99971-4346 deideoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reproduzida
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL, 15 de 04 de 2023
Em testº  de 028.114.934-84



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41889-XSRS
15/04/2023 10:02
Doc. Solicitante: ***465.724-77
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>

Emolumentos:
Arquivamento: 21,44;
Folhas: R\$ 7,20; e,
Selo: R\$ 26,64.

REGISTRE O SEU IMÓVEL, SO É DONO QUEM REGISTRA.

REGISTRE O SEU IMÓVEL, SÓ É DONO QUEM REGISTRA.



NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Alysson Costa de Oliveira, nº 95, Centro, Maribondo/AL, CEP 57670-000

CNPJ nº 08.462.525/0001-50

Notário e Registrador: **José Aldo de Almeida Oliveira**

Substituta: **Vanessa Oliveira Vieira**

Escrevente: **Karla Natália Gomes Cavalcante**

Telefone: (82) 99658-9342 – e-mail: cartoriomaribondo@hotmail.com

Januário dos Santos, impressões digitais. Firma reconhecida por esta tabeliã, Eu Josefa Janete Rocha Lima, oficial então designada que esta fiz escrevi e subscrevi.

É o que tenho a certificar. Dado e passado nesta cidade de Maribondo/AL, em 24 de Abril de 2023. Eu, **KARLA NATÁLIA GOMES CAVALCANTE**, Escrevente, que esta digitou; Eu, **JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Notário e Registrador, conferi e assino. Em test. (sinal da verdade).

JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Notário e Registrador

Ana Clécio Ramos de Oliveira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil
Meyrelles Ramos de Araújo
Tabeliã e Oficial Substituta

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 cideoliveira1203@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original

Maribondo/AL de 24 de 04 de 2023

Em test. de verdade.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41879-N3V
15/09/2023 09:54
Doc. Solicitação nº 466724-
Confirme a veracidade em
<http://portal1.jus.br>

REGISTRE O SEU IMÓVEL, SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Aos dois dias do mês de Fevereiro de 2023, às 16:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos produtores Rurais, convocados para Assembléia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.
3. Alteração do Estatuto;
4. Alteração de endereço da sede social;
5. Alteração da razão social e nome de fantasia da associação.
6. Escolha dos membros do Conselho Fiscal;



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEC41887-PW41
15/09/2023 09:58
Doc. Solicitante: 955.724-11
Confirmação de autenticidade em
www.sigil.jus.br

Ana Clérie Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meyrelle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000
Fone: 99971-4346 deoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO
Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original
Maribondo/AL 15 de 09 de 2023
Em testº _____ de verdade

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembléia, da chapa única vencedora, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses; 1) Para presidente, MARIO CORREIA DE ALMEIDA, brasileiro, alagoano, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Sitio Malheiros, S/N – Zona Rural – Maribondo – AL – 57670-000, portador da Carteira de Identidade RG 117026 - SSP/AL e CPF nº 052.932.604-30 ; Para vice-presidente, NEUSA MARIA DOS SANTOS AMORIM, brasileira, alagoa, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Fazenda Brejinho, S/N – Zona Rural – Maribondo – AL – 57670-000. Portadora da CNH registro nº 06146148095 – DETRAN – AL e CPF nº 957.821.504-59; Para primeiro Secretario, MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, funcionaria publica, residente e domiciliada na Povoado Sitio Malheiros, S/N – Zona Rural – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da CNH registro nº 05540667010 – DETRAN – AL e CPF nº 663.328.264-87; Para segundo Secretario, CHARLENE MORAIS DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Marlene Lima, 14 – Centro – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2003938 – SSP/AL e CPF nº 044.221.274-70; Para primeira Tesoureira, ANA CLAUDIA MORAIS PEREIRA, brasileira, alagoana, casada, agricultora, residente e domiciliado na Av. Alagoas, 36 – Centro – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1408701 – SEDS/AL e CPF nº 053.077.134-95; Para segunda tesoureira, GEISA MARIA JUSTINO DO NASCIMENTO, brasileira, alagoana, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua do Comercio, 1010 – Centro – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3661452-1 – SEDS/AL e CPF nº 114.793.894-63; em seguida foram colocados em discussão os assuntos da pauta onde foi aprovada por unanimidade e ficou assim decidido: 2) Ficam empossados os eleitos nessa assembléia os diretores acima citados para um mandato de 24 meses, iniciando em 02/02/2023 ate 01/02/2025; 3) Fica aprovada a alteração do Estatuto da Associação; 4) O endereço da sede social passa para Rua do Comercio, 17 – centro – Maribondo – AL – 57670-000; 5) A razão social passa para **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO** e nome de fantasia de **FUNDAÇÃO CARLOS JORGE DE OLIVEIRA AMORIM**; Ficou assim o conselho fiscal: Primeiro conselheiro, NUBIA CAMILLA DOS SANTOS AMORIM,

brasileira, alagoana, casada, Produtora Rural, residente e domiciliado na Fazenda Brejinho, S/N – Zona rural – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da CNH registro nº 02828387098 – DETRAN – AL e CPF nº 045.941.914-52; segundo conselho: LUCINEIA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Rua do comercio, 1010 – Centro – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da CNH registro nº 02163978260 – DETRAN – AL e CPF nº 028.114.934-84; terceiro conselheiro, DANIELA LINS CALHEIROS, brasileira, alagoana, casada, funcionaria publica, residente e domiciliada na Fazenda Brejinho, S/N – Zona Rural – Maribondo – AL – 57670-000, portadora da CNH registro nº 01130531314 – DETRAN – AL e CPF nº 678.465.724-15; não tendo mais o que debater a reunião encerrou-se, sendo por mim, MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Maribondo/AL, 02 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas:

Maria Genilda Lessa dos Santos
Mário Correia de Almeida
Jéssica Maria dos Santos Amorim
Thorbem Moraes da Silva dos Santos.
Ana Cláudia Maria Resina
Cecília Maria Justino de Vasconcelos
Núbia Camilla dos Santos Amorim
Luciana de Almeida Silva
Daniela Lourenço
José Sérgio Honorato Pereira
Aderaldo Bombardeiro
José Tenório de Jesus
Joel Tenório de Jesus
Camilly Victória Dias da Silva
Sebastião Manoel da Silva
Kassia Maria Tenório de Jesus
Gerson Nilton B de Silva
Solange Carolyn da Silva Corrêa
André dos Santos Cruz
José Luiz do Nascimento da Silva

Ana Cleide Ramos de Oliveira
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Meyrelle Ramos de Araújo
Tabelião e Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone: 99971-4346 aldeoliveira1203@hotmail.com
Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL 15 de 09 de 2023

Em testº _____ de verdade.

SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS

CNPJ nº 08 462 525/0001-50

Rua Brasília nº 95 centro

Maribondo/AL CEP 57670-000



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEC41888-BVR
15/09/2023 09:59
Doc. Soltante: 000.465.724-15
Confirme a autenticidade em
<https://selo.jus.br>



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maribondo
Secretaria Municipal de Finanças

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Licença: 00000473 Emissão: 09/05/2023 Validade: 31/12/2023

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 01073078000107 Código: 019705

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRAB. E TRABALHADORAS E PRODUTORES RURAIS DE MARIBONDO

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO CARLOS JORGE DE OLIVEIRA AMORIM

Endereço: *RUA DO COMÉRCIO

Nº: 17

Bairro: CENTRO

UF/Cidade: AL/Maribondo

Inscrição Fiscal: 00000482 Início Atividade: 28/02/2023 Código Imóvel: 10102904001

Código Atividade:

001175

Tipo de Estabelecimento:

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - porte pequeno

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - porte *

Observação:

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Imóvel:

Endereço: *RUA DO COMÉRCIO

Nº: 17

Bairro: CENTRO

Arce Cleide Ramalho da Chaveira
Tábelis e Oficiala do Reg. Civil

Meirelis Ramos de Araújo
Tábelis e Oficiala Substituta

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Trav. Senador Amon de Melo, 12 Centro
Maribondo/AL Cep 57670-000

Fone 99971-4346 deoliveira1203@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de:

AUTENTICAÇÃO

Conforme os Arts. 364 e 365, III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica,
reprodução fiel da original.

Maribondo/AL de 15 de 09 de 2023

Em testº de verdade.



Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital Azul

AEC41891-EQTF

15/09/2023 10:02

Doc. Solicitante: ***465.724**

Confirme autenticidade em

<https://selo.tj.al.jus.br>

Adelson Tenório da Rocha
Responsável



Chave de Validação: 448PmIXYvpwltocOqcanVZ473

Registro por: José Sérgio Almeida Rêgo